



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 158/2017-PROAD/IFRN AO
CONTRATO Nº 061/2016-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A
CONSTRUTORA SOLARES LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, *CAMPUS PARELHAS*, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Dr. Mauro Duarte, s/n, Bairro José Clóvis, Parelhas /RN, CEP:59.360-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos, **ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.002.674,49, e, a empresa **CONSTRUTORA SOLARES LTDA EPP**, estabelecida na Rua Boanerges Soares de Araújo, nº 7786, Quadra – A, Lote 42, Loteamento Planta no bairro de Pitimbu, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.312/0001-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, **CAIO RAMON LINS HONÓRIO DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF o nº 567.561.004-91, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035.021337.2017-13, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 158/2017-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2016-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **ALTERARAR** e **PRORROGAR** a vigência do **CONTRATO Nº 061/2016 – PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2016–PROAD/IFRN

2.1. Por força do presente Termo Aditivo, fica alterado a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO Nº 061/2016–PROAD/IFRN**, onde lê-se “*O presente contrato terá o prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial da União.*”, leia-se “*O presente contrato terá o prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, com termo inicial em 1º de julho de 2016 e termo final em 30 de junho de 2017, e eficácia com a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial da União.*”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO Nº 061/2016 – PROAD/IFRN, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 1º de julho de 2017 e termo final em 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 244.799,16 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 108938, FONTE 01120000000, NATUREZA DE DESPESA 339037, UASG 158366 e PI L20RLP01FUN.

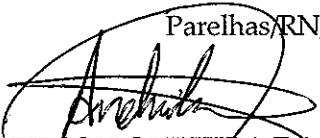
CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

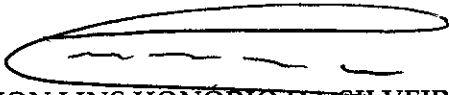
6.1. Em face da alteração do contrato, a garantia deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 061/2016-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Parelhas/RN, 14 de Junho de 2017.


ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do ~~campus~~ Currais Novos
CONTRATANTE


CAIO RAMON LINS HONÓRIO DA SILVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01. Nome: Roberto Felipe Silva U. do Farias 02. Nome: Leidiana Maura da Silva
CPF. 086.232.564-28 CPF. 010120194-03